



PROJETO DE LEI Nº 70/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil cem reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
05.001.15.451.0006.1.048.	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação e Vias Urbanas		
704 - 4.4.90.51.00.00	906 OBRAS E INSTALAÇÕES		493.100,00
Total Suplementação:			493.100,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
2.4.7.1.99.99.12.00	RECEITA CEF PMM RECEITA PAVIMENTAÇÃO OGU	906	493.100,00
	1025892-58/2015 - C/C 647027-9		
Total:			493.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 5 de junho de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

1-O referido projeto de lei foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$ 493.100,00 do contrato de repasse 823.086/2015 , ref. a pavimentação asfáltica no Jardim Cristina, Jardim Lorena, Jardim Delgado e Jardim Progresso, com recursos da fonte 906(CEF PMM OGU 1025892-58/2015 C/C 647027-9).

Mandaguari, 5 de junho de 2017

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão